

de 2001, e suas alterações.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Junta Revisora da Avaliação Psicológica do concurso da PM/2018 dos candidatos concorrentes a vagas do Cargo de Soldado PM 2ª Classe do Quadro de Praças Combatentes Policial Militar - QPCPM de Roraima, de acordo com o estabelecido no Edital nº. 001/2018 do Concurso Público nº. 001/2018, composta pelos seguintes membros:

1. Auribete Deodato da Silva CRP-20/1612
2. Carme Lima dos Santos CRP-20/04456
3. Maria do Socorro Vieira Marques CRP-20/0520

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO TRAVASSOS DELICATO

Vice-Reitor

**PORTARIA Nº 309/UERR/CUNI/REIT/GAB. DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA-UERR, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 24, aprovado pelo Decreto nº 24.022-E de 10 de outubro de 2017, a Decisão Judicial proferida nos autos do Processo nº 0839999-17.2019.8.23.0010, com base na Lei nº 1.237 de 23 de janeiro de 2018 e com base no Processo nº 17201.002229/2020.77.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Progressão Funcional a servidor da Carreira de Técnico-Administrativo de Nível Médio da UERR constante no quadro abaixo, conforme disposto no art. 21, da Lei nº 1237 de 23 de janeiro de 2018:

ORDEM	SERVIDOR	CARGO	MATRICULA	POSICIONAMENTO ATUAL	NOVO POSICIONAMENTO
				PADRÃO REF.	PADRÃO REF.
1	Cláudio Soares da Silva Junior	Assistente Administrativo	2109084	D1	D2

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de março de 2020.

CLAUDIO TRAVASSOS DELICATO

Vice-Reitor

**PORTARIA Nº 310/UERR/CUNI/REIT/GAB. DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA-UERR, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 24, aprovado pelo Decreto nº 24.022-E de 10 de outubro de 2017, a Decisão Judicial proferida nos autos do Processo nº 0839999-17.2019.8.23.0010, com base na Lei Complementar nº 581 de 16 de janeiro de 2007 e suas alterações, e o Processo nº 17201.002122/2020.29.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal por Merecimento ao servidor de Carreira de Magistério Superior da UERR constante no quadro abaixo, conforme disposto no art. 32, da Lei nº 581 de 16 de janeiro 2007 e respectivas alterações:

ORDEM	SERVIDOR	CARGO	MATRICULA	POSICIONAMENTO ATUAL	NOVO POSICIONAMENTO
				CLASSE	PADRÃO REF.
1	Edgardo Vitorino Cabral Zanetti	Professor Efetivo do Magistério Superior	213082	I	Doutor I
				II	Doutor II

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de setembro de 2020.

CLAUDIO TRAVASSOS DELICATO

Vice-Reitor

**EDITAL Nº 004/2020/UERR/CUNI/REIT/GAB**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições legais e, atendendo ao disposto na Lei nº 581/07 e suas alterações, Resolução CONUNI/UERR nº. 035/2008, alterada pela Resolução CONUNI/UERR nº. 009/2009 e Resolução Ad Referendum CONUNI/UERR nº. 06/2020 torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para Seleção Simplificada para contratação de Professor do Quadro Temporário, na Modalidade de Professor Horista com prestação de serviços docentes teórico-práticos, nos CURSOS/DISCIPLINAS especificados no Anexo I, nos termos do presente Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.**

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, pela Constituição Federal em seu art. 37, inciso IX, pela Lei Federal nº 8.745/1993, pela Lei Estadual nº 323/01, modificada pela Lei nº 807/2011.

1.2 O presente Processo Seletivo Simplificado tem por objetivo a seleção e contratação temporária, sob o regime HORISTA, de Profissionais para atuarem em educação de Nível Superior na Universidade Estadual de Roraima a fim de suprir a carência de profissionais efetivos do quadro da UERR, para atender as ofertas dos cursos.

1.3 A seleção de que trata este Edital dar-se-á em duas etapas, de caráter Classificatório e Eliminatório, constando de Prova Didática e de Prova de Títulos, obedecendo à formação/requisito destacado no Anexo I deste Edital.

1.4 A organização do certame será apoiada pelos Membros da Comissão Permanente de Concurso e Vestibular - CPCV da UERR, já nomeados em caráter permanente.

1.5 A seleção dos candidatos será conduzida por Banca Examinadora formada por docentes nas respectivas áreas de conhecimento necessárias à avaliação do (a) candidato (a), sendo essas Bancas nomeadas através de Portaria assinada pelo Magnífico Reitor da UERR.

1.6 A seleção seguirá o Cronograma de Atividades previstas, contido no Anexo VII do presente Edital.

www.imprensaoficial.lr.gov.br

**2. INSCRIÇÕES**

2.1 As inscrições serão realizadas no site da UERR, devendo o interessado requerer sua inscrição no período constante no Cronograma de Atividades - Anexo VII deste Edital, exclusivamente pela internet, na página cpc.uerr.edu.br, no menu Seletivo, na área do Seletivo de Professor Horista, cumprindo os procedimentos e instruções determinados neste Edital. 2.2 O pagamento da taxa de inscrição só poderá ser efetuado por meio de Boleto Bancário, gerado no ato da inscrição e disponibilizado ao candidato até 48 horas após sua inscrição. 2.2.1 O pagamento da inscrição deve ser efetuado até a data de seu vencimento. Após esta data, a inscrição não será efetivada no certame, sendo considerada inválida. 2.3 O candidato concorrerá para o cargo da ÁREA/CURSO requisitado, conforme Anexo 1 deste Edital. 2.4 Serão aceitas inscrições de candidatos com formação mínima de Especialista, de acordo com a área de conhecimento especificada no quadro de vagas do Anexo I.

2.5 Todos os candidatos deverão enviar, EXCLUSIVAMENTE, por e-mail: cpc@uerr.edu.br, até às 23h59 da data constante no Cronograma de Atividades - Anexo VII deste Edital, OBRIGATORIAMENTE, os seguintes documentos (em arquivo PDF) para efetivação da inscrição:

- a) Comprovante de Inscrição assinado - disponível para impressão no ato da inscrição;
- b) Declaração de ausência de vínculo empregatício com a UERR nos últimos 24 meses - Anexo III;
- c) Documento comprobatório do nível de formação da graduação e pós-graduação na área exigida, devidamente revalidada, conforme o caso;
- d) Cópia do documento de identidade do candidato;
- e) Boleto Bancário com respectivo comprovante de Pagamento da taxa de inscrição (Boleto Bancário) no valor de R\$ 100,00 (cem reais);
- f) Currículo Lattes ou Curriculum Vitae (conforme modelo do Anexo II), qualquer que seja deverá estar acompanhado das cópias comprobatórias das informações constantes no currículo;
- g) Enfermeiros deverão comprovar experiência profissional em Assistência de Enfermagem em Rede Hospitalar, por no mínimo 2 anos, conforme legislação que regulamenta o assunto.
- h) Os candidatos estrangeiros deverão apresentar o visto de permanência.

2.5.1 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas.

2.5.2 A documentação deverá ser enviada via e-mail e no corpo do texto deve conter NOME, INSCRIÇÃO, CURSO, DISCIPLINA PRETENDIDA E TELEFONE(S) do candidato (a).

2.5.3 As informações constantes no currículo, sem comprovação documental anexa, não serão pontuadas ou consideradas.

2.6 Em hipótese alguma, serão efetivadas inscrições cujas documentações não atendam rigorosamente ao subitem 2.5.

2.7 Os candidatos inscritos assumirão total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.

2.8 Não serão aceitas inscrições que não atendam o item 2.5 do Edital.

2.9 A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas para a realização do Processo Seletivo.

2.10 Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se do teor das Resoluções citadas e observar se preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Processo Seletivo, pois a taxa, uma vez paga, só será restituída em caso de revogação ou anulação do certame.

2.10.1 Não serão aceitos como comprovantes de Pagamento da taxa de inscrição nenhuma outra forma diversa da constante na alínea "e" do subitem 2.5 deste Edital.

2.11 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo à UERR do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que, pessoalmente, não o assinar ou que o preencher com dados incorretos ou rasurados bem como inverídicos, mesmo se constatados posteriormente.

2.12 Não poderá se inscrever no referido Processo Seletivo candidato anteriormente contratado como Professor Temporário, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior.

2.13 Poderá haver prorrogação do prazo de inscrição, a critério da Administração.

**3. CONTRATAÇÃO**

3.1 A contratação será realizada por tempo determinado observado o que dispõe as Constituições Federal e Estadual e demais legislações vigentes.

3.1.1 A contratação de Professor Temporário - contrato de horista - não poderá ser inferior a 04 (quatro) horas/aulas semanais e nem exceder a 25 (vinte e cinco) horas/aulas semanais, ressalvados os casos em que houver apenas uma disciplina a ser ofertada ou necessidade específica, de acordo com a Administração.

3.1.2 A contratação será efetivada mediante a apresentação de fotocópias legíveis, juntamente com originais, dos seguintes documentos:

- a) Certidão de nascimento/casamento, RG e CPF;
- b) Título de eleitor e o último comprovante de votação;
- c) Documento do Conselho Regional (se for o caso);
- d) Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- e) Diploma de conclusão do curso de graduação, devidamente revalidado, conforme o caso;
- f) Certificado de conclusão do curso de Especialização (Lato Sensu); ou documento comprobatório;
- g) Diploma de conclusão do curso de Pós-graduação (Stricto Sensu), devidamente revalidado, conforme o caso;
- h) Certidão negativa da Receita Estadual;
- i) Certidão negativa da Receita Federal;

j) Certidão de antecedentes criminais;

k) 01 (uma) foto 3x4;

l) Comprovante de residência atualizado;

m) PIS/PASEP;

n) Comprovação de trabalho em Assistência de Enfermagem em Rede Hospitalar por, no mínimo, dois anos, em caso de formação requisitada, conforme Anexo I do Edital.

o) Outros documentos exigidos no Edital de convocação para contratação.

3.1.2.1 Estudos realizados no exterior deverão apresentar a comprovação da revalidação ou reconhecimento dos mesmos;

3.2 A modalidade de contratação é de Professor Horista, sem vínculo empregatício com a Universidade Estadual de Roraima, nos termos da Lei nº 581/07 e posteriores alterações.

3.3 A convocação para contratação será de acordo com a necessidade da Instituição, bem como a necessidade de disciplinas e horas que surgirem a partir do segundo semestre de 2020, conforme Anexo I do Edital.

3.4 Nos semestres seguintes, caso surjam novas disciplinas nas mesmas áreas de conhecimento, estas poderão ser preenchidas por meio de aditivo ao contrato dos professores já contratados, ou convocação de outros candidatos aprovados até o preenchimento da carga horária necessária, observado o prazo contido no item 6.2.1 do Edital.

3.5 O contrato firmado entre a Administração da Universidade e o Professor terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme legislação vigente e a critério da UERR.

3.6 A remuneração do pessoal contratado nos termos deste Edital será fixada levando-se em consideração a Lei nº 581/07 e suas alterações e a Resolução Nº 002/2014 do CONUNI e suas respectivas alterações.

3.7 O valor da Hora Aula será de acordo com a Resolução CONUNI/UERR nº. 002/2014, publicada no DOE nº. 2233 de 10/03/2014, conforme segue:

a) Professor Especialista: R\$ 35,70 (trinta e cinco reais e setenta centavos);

b) Professor Mestre: R\$ 46,40 (quarenta e seis reais e quarenta centavos);

c) Professor Doutor: R\$ 60,32 (sessenta reais e trinta e dois centavos).

3.8 A convocação dos candidatos selecionados será feita após a publicação da homologação do resultado no Diário Oficial do Estado, pela UERR.

3.9 Em hipótese alguma, haverá contratação regida pela CLT (Consolidação das Leis do Trabalho).

3.10 Nos termos da Lei nº 8.745 de 06/12/93, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, um profissional não poderá ser novamente contratado, com fundamento nesta Lei, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses de encerramento de seu contrato anterior.

3.11 Os candidatos não receberão qualquer remuneração adicional para deslocamento.

**4. DO PROCESSO SELETIVO**

4.1 O Processo Seletivo será em conformidade com o artigo 9º da Resolução 009/09 do CONUNI.

4.2 O Processo Seletivo constará das modalidades de Prova Didática e Prova de Títulos.

4.2.1 Em virtude do período acadêmico especial, respeitando o distanciamento social e prevenção ao contágio do COVID19, causado pelo vírus SARS-CoV-2, a prova didática ocorrerá através de webconferência ou videoconferência.

4.2.2 A Prova Didática valerá 70 (setenta) pontos e será pontuada de acordo com a Tabela do Anexo V.

4.2.3 O tempo de duração da prova didática será de, no mínimo, 20 (vinte) minutos e, no máximo, de 40 (quarenta) minutos.

4.2.3.1 O candidato não poderá realizar a prova didática em tempo inferior ao mínimo e nem superior ao tempo máximo estipulado neste item, sob pena de eliminação no certame.

4.3 O candidato deverá encaminhar via e-mail, em arquivo PDF, o Plano de Aula, aos membros da banca com, pelos menos, dois dias úteis anteriores à prova didática, sendo obrigação de cada membro da banca acusar o recebimento do arquivo.

4.3.1 Qualquer equipamento necessário para a prova didática será de responsabilidade do candidato.

4.4 O tema da Prova Didática deverá ser escolhido, pelo candidato, dentre os estabelecidos no Anexo IV.

4.5 As informações para apresentação da Prova Didática serão estabelecidas após definição do número de candidatos inscritos e serão divulgadas na página cpc.uerr.edu.br, no menu Seletivo, na área do Seletivo de Professor Horista, conforme Anexo VII.

4.5.1 O não acesso do candidato à webconferência ou videoconferência disponibilizada pela UERR na data e hora previstas na publicação acarretará em automática desclassificação do certame.

4.5.2 A prova didática será de caráter fechado e não será aberta à apreciação dos demais candidatos ou outros participantes.

4.5.3 A Banca Examinadora da Prova Didática deste Seletivo será composta por profissionais das áreas objetos deste certame, em conformidade com a normatização da UERR.

4.5.3.1 A Banca Examinadora, caso necessite fazer arguição sobre o tema, o fará após o tempo de apresentação do candidato.

4.6 A Prova de Títulos valerá 30 (trinta) pontos, de caráter classificatório, tendo como critério de avaliação as pontuações estabelecidas no Anexo VI.

4.6.1 A titulação exigida para inscrição, conforme Anexo I, não será considerada para efeito de pontuação e classificação.

4.7 As atividades previstas neste Edital de Seleção ocorrerão em conformidade com o Cronograma de Atividades estabelecido no Anexo VII.



4.8 A interposição de recursos deverá ser devidamente fundamentada, via online na área de acompanhamento do candidato, utilizando o Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos dentro do prazo estabelecido.

4.8.1 As decisões dos recursos serão dadas a conhecer individualmente aos candidatos recorrentes, nas suas respectivas áreas de acompanhamento (realizando login com CPF e Senha), conforme Cronograma de Atividades – Anexo VII.

5. CLASSIFICAÇÃO E RESULTADOS DAS PROVAS

5.1 Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente de pontuação final.

5.2 A nota final do candidato no certame será calculada mediante a soma do total de pontos atingidos na prova didática com o total de pontos atingido na prova de títulos, com valor máximo de 100 (cem) pontos, conforme Anexos V e VI do Edital;

5.3 O candidato, para ser classificado, deverá obter no mínimo 50 (cinquenta) pontos, após análise do currículo e da realização da prova didática.

5.4 Em caso de empate na pontuação final, serão utilizados os seguintes critérios para desempate:

a) Maior nota na Prova Didática;

b) Maior titulação acadêmica;

c) Persistência no empate, idade mais elevada.

5.5 Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados no endereço eletrônico cpc.uerr.edu.br, no menu Seletivo, na área do Seletivo de Professor Horista.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Não será fornecida declaração, certidão ou qualquer outro documento de comprovação de aprovação no Processo Seletivo, servindo para este fim a publicação do Edital de Homologação no Diário Oficial do Estado.

6.2 O Processo Seletivo não se constitui Concurso para ingresso no Quadro Permanente de Pessoal da Carreira de Professor da UERR.

6.2.1 O prazo de validade de que trata este Edital será de 1 (um) ano, contado a partir da publicação do Edital de homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período, diante de interesse da Administração.

6.3 O resultado final do Processo Seletivo, uma vez homologado pelo Reitor, será publicado no Diário Oficial do Estado, através de Edital contendo relação dos candidatos classificados.

6.4 A convocação dos candidatos habilitados será feita através de Edital específico publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizando nas NOTÍCIAS disponíveis no site www.uerr.edu.br

6.5 O candidato aprovado será convocado em Edital Específico.

6.6 O não pronunciamento do candidato habilitado no prazo estabelecido para esse fim facultará à Administração a convocação do(s) candidato(s) seguinte(s), sendo seu nome excluído desta seleção, seja qual for o motivo alegado.

6.7 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, no endereço eletrônico da UERR, no Diário Oficial do Estado e demais publicações referentes a este Processo Seletivo.

6.8 Será eliminado da seleção o candidato que estiver ou agir em desacordo com os itens deste Edital.

6.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Concurso e Vestibular, Pró-Reitoria de Ensino e Graduação, Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Reitoria.

Boa Vista-RR, 17 de setembro de 2020.

REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS

Reitor

ANEXO I QUADRO DE VAGAS

Table with columns: ÁREA, FORMAÇÃO, CURSO A SER ATENDIDO, DISCIPLINAS PRE-REQUISITOS, L.O.C.A.L.I.D.A.D.E, C.H., TURNO. Rows include Ciências Sociais, Ciências da Saúde, Ciências Agrárias, Agronomia, Engenharia Florestal, etc.

ANEXO II Modelo de Currículo PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

www.imprensaoficial.rr.gov.br

Formulário de inscrição para o processo seletivo. Campos incluem: DADOS PESSOAIS (Nome, Data de Nascimento, Nacionalidade, etc.), FORMAÇÃO PROFISSIONAL (Curso Superior, Pós-Graduação, etc.), EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS, TRABALHOS APRESENTADOS EM EVENTOS CIENTÍFICOS, PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS, PALESTRAS PROFERIDAS, ORIENTAÇÃO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS, PUBLICAÇÕES, DECLARAÇÃO, etc.

Área de referências bibliográficas e disciplinas. Inclui: Títulos para o Seletivo (Compreensão global da Anestesiologia Clínica, etc.), Indicação de Referências Bibliográficas (DAN, E.C., Dornas relacionadas com o trabalho; etc.), Disciplinas (Especiação em áreas afins, etc.).



<b>Tópico para o Sete:</b> Métodos utilizados para medidas de distâncias, de ângulos e orientação. Instrumentos de topografia e sua utilização em planimetria e altimetria. Noções de desenho topográfico, fotointerpretativa e georreferenciamento.		
<b>Indicação de Referências Bibliográficas:</b> ESPARTEL, L. Curso de Topografia. Porto Alegre: Editora Globo, 7ª ed., 1980. FLOREZANO, F. G. Imagens de satélites para estudos ambientais. São Paulo: Oficina de Textos, 2002. GARCIA, L. J. PEDRADE, G. C. R. Topografia Aplicada às Ciências Agrárias. São Paulo: Editora Nobel, 5ª ed., 1984.		
<b>ÁREA/CURSO:</b> Agrárias/Agronomia		
<b>Disciplina:</b> Economia Rural		
<b>Graduação:</b> Graduação em Agronomia em áreas afins		
<b>Título/Módulo:</b> Especialização em áreas afins		
<b>Tópico para o Sete:</b> As funções do setor agrícola no processo de desenvolvimento econômico e nas estruturas de mercado brasileiro. Aplicação agrícola: produção e Refinaria Agrária Cadeias produtivas da produção e industrialização da agricultura. As funções do setor agrícola no processo de desenvolvimento econômico e nas estruturas de mercado brasileiro. A política agrícola brasileira e Refinaria Agrária. Cadeias produtivas da produção e industrialização da agricultura.		
<b>Indicação de Referências Bibliográficas:</b> DE FREITAS, A. J. O Poder da Agricultura Empresarial. Editora Saraiva, 2007. PINHO, J. B. ACUJAR, D.R.D. (Eds.). O agronegócio brasileiro: desafios e perspectivas. Brasília, SOBRER, 1998. v.1 e II SANTOS, M. Fundamentos da Economia, 2ª ed. São Paulo: Atlas, 2001.		
<b>ÁREA/CURSO:</b> Ciências Agrárias/Engenharia Florestal		
<b>Disciplina:</b> Estatística Básica		
<b>Graduação:</b> Engenharia Florestal		
<b>Título/Módulo:</b> Especialização em áreas afins		
<b>Tópico para o Sete:</b> Princípios básicos de estatística. Análise descritiva e exploratória dos dados. Distribuições de variáveis aleatórias, discretas e contínuas. Propriedades tecnológicas da madeira e limitações quanto seus defeitos.		
<b>Indicação de Referências Bibliográficas:</b> BARBOSA, P. A.; REIS, M. M.; RORAIMA, A. C. Estatística para cursos de Engenharia e Informática, 2ª ed. São Paulo: Atlas, 2004. 410 p. BRUNAU, W. O.; MORETTIN, P. A. Estatística Básica, 5ª ed. São Paulo: Saraiva, 2003. MARTIN, G. A. et al. Práticas de Estatística, 2ª ed. São Paulo: Atlas, 1990.		
<b>ÁREA/CURSO:</b> Ciências Agrárias/Engenharia Florestal		
<b>Disciplina:</b> Anatomia da Madeira		
<b>Graduação:</b> Engenharia Florestal		
<b>Título/Módulo:</b> Especialização em áreas afins		
<b>Tópico para o Sete:</b> Principais características anatómicas das madeiras utilizadas para identificação do lenho de coníferas e folhosas. Características organolépticas da madeira. Propriedades tecnológicas da madeira e limitações quanto seus defeitos.		
<b>Indicação de Referências Bibliográficas:</b> BIRGER, R. M.; RORAIMA, R. G. Anatomia da madeira. São Paulo: Nobel, 1991. CUTTER, E. G. Anatomia Vegetal e Climas e Tópicos. Tradução Gabriela V. M. C. Catena, 2ª edição. São Paulo: Editora Roca, 1996. 384 p. CUTTER, E. G. Anatomia Vegetal II: Orçãos, Experimentos e Interpretação. Tradução Gabriela V. M. C. Catena, 1ª edição. São Paulo: Editora Roca, 1996. 120 p.		
<b>ÁREA/CURSO:</b> Ciências Agrárias/Engenharia Florestal		
<b>Disciplina:</b> Estatística e Experimentação Florestal		
<b>Graduação:</b> Engenharia Florestal		
<b>Título/Módulo:</b> Especialização em áreas afins		
<b>Tópico para o Sete:</b> Princípios básicos de experimentação e introdução à amostragem em pesquisas florestais. Métodos de amostragem e experimentação comumente utilizados em ciência florestal. Comparações de metodologias de processamento analítico.		
<b>Indicação de Referências Bibliográficas:</b> MONTENEGRO, A. S.; RORAIMA, S. Experimentação Agrícola. Jaboticabal: FUNEP, 1992. PIMENTEL GOMES, F. F.; GARCIA, C. H. Estatística Aplicada a Experimentos Agronômicos e Florestais. Piracicaba: FEALQ, 2002. 309p. PIMENTEL GOMES, F. F. Curso de Estatística Experimental. 1ª ed. São Paulo, Nobel, 2000.		
<b>ÁREA/CURSO:</b> Ciências Agrárias/Engenharia Florestal		
<b>Disciplina:</b> Topografia		
<b>Graduação:</b> Engenharia Florestal		
<b>Título/Módulo:</b> Especialização em áreas afins		
<b>Tópico para o Sete:</b> Métodos utilizados para medidas de distâncias, de ângulos e orientação. Instrumentos de topografia e sua utilização em planimetria e altimetria. Noções de desenho topográfico, fotointerpretativa e georreferenciamento.		
<b>Indicação de Referências Bibliográficas:</b> ESPARTEL, L. Curso de Topografia. Porto Alegre: Editora Globo, 7ª ed., 1980. FLOREZANO, F. G. Imagens de satélites para estudos ambientais. São Paulo: Oficina de Textos, 2002. GARCIA, L. J. PEDRADE, G. C. R. Topografia Aplicada às Ciências Agrárias. São Paulo: Editora Nobel, 5ª ed., 1984.		
<b>ÁREA/CURSO:</b> Ciências Agrárias/Engenharia Florestal		
<b>Disciplina:</b> Avaliação de Impactos Ambientais e Perícia		
<b>Graduação:</b> Engenharia Florestal		
<b>Título/Módulo:</b> Especialização em áreas afins		
<b>Tópico para o Sete:</b> Importância dos conceitos de ecologia e recursos naturais na análise ambiental. Impactos ambientais em áreas naturais e sua avaliação. Elaboração de Impactos Ambientais - EIA - Relatório de Impactos Ambientais - RIMA		
<b>Indicação de Referências Bibliográficas:</b> ARAUJO, A. N.; PLANTENBERG, C. M. Previsão de impactos, 2ª ed. São Paulo: EDUSP, 2002. 576p. CUNHA, S. C. O EIA - A Avaliação de Impacto Ambiental. Brasília do Brasil, 1992. MILVA, E. Técnicas de Avaliação de Impactos Ambientais. Valeo-curso. Viçosa: NIG, CPT, 2000. www.opt.com.br. Publicação em 1999. 609 p.		
<b>ANEXO V</b>		
<b>CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA</b>		
<b>Ordem</b>	<b>Indicadores para Avaliação da Prova Didática</b>	<b>Total de Pontos</b>
01	Planejamento Escrito	15
02	Coerência entre Planejamento proposto e executado	15
03	Organização Didática: (recursos, tempo e apresentação)	20
04	Conteúdo da matéria (clareza, argumentação e sistematização)	20
<b>TOTAL</b>	<b>70</b>	<b>70</b>
<b>ANEXO VI</b>		
<b>CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS</b>		
<b>Ord.</b>	<b>Título, atividades de magistério, trabalhos publicados, participação em eventos científicos e outras atividades.</b>	<b>Total/Máximo de Pontos possíveis</b>
01	Participação em Cursos de Capacitação, nas áreas objeto do certame (Carga horária máxima 90 horas/12 pontos por curso)	04
02	Efetivo exercido no Ensino Superior (1 ponto por semestre de trabalho)	05
03	Aprovação em publicação em Eventos Científicos Locais, Nacionais ou Internacionais (1 ponto por trabalho apresentado/publicado)	02
04	Participação em Eventos Científicos Nacionais ou Internacionais (1 ponto por participação)	02
05	Aprovação em Concurso Público em Processo Seletivo em Ensino Superior (1 ponto por concurso em processo seletivo)	01
06	Pós-graduação stricto sensu (mestrado)	07
07	Pós-graduação stricto sensu (doutorado)	09
<b>TOTAL</b>	<b>30</b>	<b>30</b>
<b>ANEXO VII</b>		

<b>CRONOGRAMA DE ATIVIDADES</b>	<b>Data</b>
Convênio	18/09/2020
Publicação do Edital	21 e 25/09/2020
Período de Inscrições (online)	21 e 24/09/2020
Faixa de documentação da inscrição	25/09/2020
Último dia para pagamento	29/09/2020
Homologação preliminar das inscrições	30/09/2020
Recursos contra a Homologação Preliminar das Inscrições, pelo Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos	01/10/2020
Homologação final das inscrições e divulgação do Cronograma da Prova Didática	01/10/2020
Prova Didática	06 e 07/10/2020
Divulgação do Resultado Final Preliminar (Prova Didática e Prova de Títulos)	09/10/2020
Recursos contra o Resultado Final Preliminar, pelo Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos	12/10/2020
Divulgação do Resultado Final	14/10/2020

**EDITAL Nº 5/2020/UERR/CUNI/REIT/GAB**  
**REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto e o Regimento Geral da UERR, torna pública a realização de Processo Seletivo para fim de selecionar candidatos ao provimento de vagas para o Curso de Mestrado Profissional em Ensino de Ciências, conforme disposto neste Edital.

**1. DO CURSO DE MESTRADO**  
 1.1. As regras dispostas no presente Edital aplicam-se ao Processo Seletivo de ingresso no Curso de Mestrado Profissional em Ensino de Ciências, Campus Boa Vista, recomendado pela CAPES, para o ano acadêmico de 2021.  
 2. DOS OBJETIVOS

2.1 O Mestrado Profissional em Ensino de Ciências tem como objetivo máximo a formação de pessoal qualificado para o exercício da atividade de ensino. Nesse sentido, visa à melhoria da qualificação Profissional prioritariamente de professores de Biologia, Física, Química, Matemática, Pedagogia e áreas afins em exercício na Educação Básica e/ou no Ensino Superior, através do exercício de atividades de pesquisa e do desenvolvimento da prática pedagógica.  
 3. DAS VAGAS

3.1 Ficam abertas 20 vagas, distribuídas entre as Linhas de Pesquisa: A. "MÉTODOS PEDAGÓGICOS E TECNOLOGIAS DIGITAIS NO ENSINO DE CIÊNCIAS"; B. "ESPAÇOS NAO-FORMAIS E A DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA NO ENSINO DE CIÊNCIAS", conforme disponibilidade de professor(a) orientador(a), cuja relação consta no Anexo I. É reservado um percentual de 40% dessas vagas oferecidas, distribuídas pelos seguintes grupos de cotas: - 10% para os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) que comprovadamente residam no interior do estado de Roraima. A comprovação deverá ser feita através de comprovante de residência no nome do(a) candidato(a) ou familiar e declaração do local de trabalho no ato da inscrição, sendo considerado candidato do interior aquele que residir a mais de um ano no interior;

- 10% para aqueles os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) que comprovadamente são indígenas e que possuem o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) no ato da inscrição;

- 10% para os(as) candidatos(as) negros(as) aprovados(as) e classificados(as) que se autodeclararem pretos(as) ou pardos(as) no ato da inscrição, conforme o queitor cur ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. Os(As) autodeclarados(as) pretos(as) ou pardos(as) deverão possuir aspectos fenotípicos que os(as) caracterizem como pertencentes ao grupo racial negro;

- 10% para os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) com deficiência, nos termos da legislação em vigor, e deverão apresentar laudo médico realizado no máximo nos 12 meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, que deverá estar assinado por médico(a) especialista na área da deficiência do candidato, contendo, na descrição clínica, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID e descrição do impacto da deficiência na funcionalidade. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do(a) médico(a) que forneceu o atestado.

3.1.1 Não serão aceitas inscrições em nome de terceiros, sendo que a inscrição, com a devida documentação, a solicitação será analisada pela Comissão de Seleção.  
 4.2 Exames de Ingresso

4.2.1 Os exames de ingresso serão divididos em três fases, e serão realizados de forma remota, considerando o estado de Pandemia decretado pela Organização Mundial de Saúde (OMS) devido ao COVID-19 (Sars-Cov-2), conforme segue:  
 a) Primeira fase: Avaliação "às cegas" do Projeto de Pesquisa a ser realizada em data prevista no Cronograma de Atividades - Anexo II, e seus aditamentos.  
 b) Segunda fase: Arguição oral do Projeto de Pesquisa por videoconferência a ser realizada em data prevista no Cronograma de Atividades - Anexo II, e seus aditamentos.  
 c) Terceira fase: Análise do currículo a ser realizada em data prevista no Cronograma de Atividades - Anexo II, e seus aditamentos.

4.2.2 E de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações de todas as fases do processo seletivo e garantir o seu acesso à internet para a realização das fases previstas no certame.  
 4.2.3 As fases do exame de ingresso se estruturam da seguinte forma:  
 4.2.3.1 A primeira fase consistirá em análise do Projeto de Pesquisa, eliminatória. O projeto de pesquisa deverá ser composto dos seguintes itens: a) Capa contendo título do projeto e linha de pesquisa no PPGEC (disponíveis em www.ueerr.edu.br/ppgec), e número de inscrição do

Atividades - Anexo II, obrigatoriamente, e incluir os seguintes documentos em arquivos individuais e legíveis no formato PDF (um arquivo único por item) para efetivação da inscrição:  
 a) Ficha de Inscrição assinada - disponível para impressão no ato da inscrição online.  
 b) Cópia digitalizada do documento de identificação do(a) candidato(a) (no caso de estrangeiros(as), deve ser apresentado cópia do passaporte válido). Neste edital são considerados documentos de identificação válidos aqueles expedidos por órgãos públicos, conforme: Carteira de identidade (RG) expedida pela Secretaria de Segurança Pública de um dos Estados da Federação ou Distrito Federal, Carteira Nacional de Habilitação válida (CNH), apenas o modelo novo com fotografia), Carteira de identificação funcional de classe.

c) Cópia digitalizada do Diploma (ou Certificado de Conclusão de Curso) do curso de graduação do candidato. Neste certame será aceita por substituição do diploma uma cópia digital de uma declaração do(a) Coordenador(a) do respectivo curso de graduação, atestando que o(a) aluno(a) está regularmente matriculado(a) na última fase, com previsão de conclusão do curso até 01 de março de 2021. No ato da matrícula será exigida a apresentação do diploma do curso de graduação.

d) Cópia digitalizada do Histórico Escolar do curso de graduação do(a) candidato(a).  
 e) Projeto de Pesquisa do(a) candidato(a), no qual especifique e justifique o tema a ser desenvolvido ao longo dos estudos de pós-graduação, pertencente ao Ensino de Ciências e às Linhas de Pesquisa do Programa. O projeto deve ser formulado rigorosamente de acordo com a orientação do Anexo III. Projetos escritos em desacordo com este modelo (Anexo III) serão desclassificados.

f) O(a) candidato(a) que estiver concorrendo às vagas destinadas ao grupo de cotas, deverá anexar - no ato da inscrição, além da documentação supracitada e constante no item 3.1, o Termo de Autodeclaração (Anexos IV a VII), optando por apenas uma das quatro modalidades (residente no interior; indígena; pretos e pardos ou pessoas com deficiência).

4.1.3.1 Somente serão aceitas inscrições no formato on-line.  
 4.1.3.2 O não preenchimento de qualquer dos requisitos exigidos para a inscrição, implicará no seu indeferimento.  
 4.1.4 Constituem requisitos ao Projeto de Pesquisa que o(a) candidato(a) deverá apresentar no ato da inscrição, os itens contidos no Roteiro (Anexo III).

4.1.5 Em hipótese alguma serão efetivadas inscrições cujas documentações não atendam rigorosamente ao subitem 4.1.3.  
 4.1.7 Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.

4.1.8 A inscrição implica em compromisso tácito por parte do(a) candidato(a) de aceitar as condições estabelecidas para a realização da Seleção.  
 4.1.9 Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o(a) candidato(a) deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste edital para a participação do Processo Seletivo, pois a taxa, uma vez paga, somente será restituída em caso de revogação ou anulação do certame.

4.1.10 O(A) candidato(a) somente poderá efetuar uma única inscrição para o Processo Seletivo. Não será admitida posterior troca de linha de pesquisa, bem como acréscimo de quaisquer documentos em nenhuma das fases.

4.1.11 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispoando a UERR do direito de excluir do Processo Seletivo aquele(a) que, pessoalmente, não o assinar ou que o preencher com dados incorretos ou rasurados bem como inverídicos, mesmo se constatados posteriormente.

4.1.12 A Comissão de Seleção não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, como falha de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação que impossibilitem a transmissão de dados.  
 4.1.13 O(A) candidato(a) com deficiência deverá declarar sua condição na ficha de inscrição. O apoio de que necessita para a realização das etapas da seleção será de responsabilidade do(a) candidato(a).

4.1.14 O(A) candidato(a) que apresente necessidades excepcionais para a realização das etapas do processo de seleção deverá comunicar, no ato da inscrição, com a devida documentação; a solicitação será analisada pela Comissão de Seleção.

4.2 Exames de Ingresso  
 4.2.1 Os exames de ingresso serão divididos em três fases, e serão realizados de forma remota, considerando o estado de Pandemia decretado pela Organização Mundial de Saúde (OMS) devido ao COVID-19 (Sars-Cov-2), conforme segue:  
 a) Primeira fase: Avaliação "às cegas" do Projeto de Pesquisa a ser realizada em data prevista no Cronograma de Atividades - Anexo II, e seus aditamentos.  
 b) Segunda fase: Arguição oral do Projeto de Pesquisa por videoconferência a ser realizada em data prevista no Cronograma de Atividades - Anexo II, e seus aditamentos.  
 c) Terceira fase: Análise do currículo a ser realizada em data prevista no Cronograma de Atividades - Anexo II, e seus aditamentos.

4.2.2 E de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações de todas as fases do processo seletivo e garantir o seu acesso à internet para a realização das fases previstas no certame.  
 4.2.3 As fases do exame de ingresso se estruturam da seguinte forma:  
 4.2.3.1 A primeira fase consistirá em análise do Projeto de Pesquisa, eliminatória. O projeto de pesquisa deverá ser composto dos seguintes itens: a) Capa contendo título do projeto e linha de pesquisa no PPGEC (disponíveis em www.ueerr.edu.br/ppgec), e número de inscrição do

